



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1237, de 26 de novembro de 2009.**

**“Denomina de RUA JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA, a penúltima Rua do Loteamento Jardim São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de RUA **JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**, a penúltima Rua do Loteamento Jardim São Miguel, localizada no Bairro São Miguel, 1º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, BOM JARDIM, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
Prefeito

J. M. B. J.  
PUBLICADO  
Ed. 434  
EM: 17/12/09  
AP Rocha  
SE. V. D. S.  
Ana Paula Ferreira da Rocha  
Matr 41/3674 GPM  
Assessor de Gabinete